



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.434 /

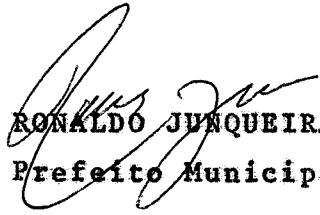
"FIXA NOVO VALOR REFERÊNCIA COMO UNIDADE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADES PENCUNIÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 4º da Lei nº 2.374, de 10 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica estipulado em Cr\$ 5.733,00 (cinco mil, setecentos e trinta e três cruzeiros) o novo "VALOR REFERÊNCIA", em conformidade com o Decreto Federal nº 86.517, de 29 de outubro de 1981, que fixou o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "Diário de P.de Caldas", edição nº 10.810, de 15/ 11/81.